

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIÃO**

Av. Santos Dumont, 5335, Fortaleza/CE, CEP 60175-047
Telefone: 85 4042-9542 - www.crn11.org.br - E-mail: crn11@crn11.org.br

EDITAL Nº 003/2025**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DE NUTRICIONISTAS PARA PUBLICAÇÃO EM E-BOOK COMEMORATIVO**

O Conselho Regional de Nutrição da 11ª Região (CRN-11), no uso de suas atribuições legais, em alusão ao Dia do Nutricionista – celebrado em 31 de agosto – torna pública a presente chamada com vistas à seleção, sistematização e divulgação de experiências exitosas desenvolvidas por nutricionistas, com a finalidade de organizar o e-book comemorativo intitulado:

"Nutricionistas que Transformam: experiências que promovem saúde e impactam vidas"**1. OBJETIVO**

Valorizar a atuação profissional de nutricionistas regularmente inscritos no CRN-11, mediante o reconhecimento e a divulgação de experiências práticas bem-sucedidas, implementadas em diferentes contextos e territórios, que contribuam para:

A promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável;

A segurança alimentar e nutricional;

O fortalecimento do SUS e das políticas públicas;

A melhoria da qualidade de vida da população.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão submeter experiências:

Nutricionistas com inscrição ativa e regular no CRN-11;

Com atuação comprovada nos estados da jurisdição (Ceará, Maranhão e Piauí);

Que tenham desenvolvido experiências em instituições públicas, privadas, filantrópicas ou como profissionais autônomos nos últimos dois anos;

3. TEMA DAS EXPERIÊNCIAS

Serão aceitas experiências já implementadas e com resultados observáveis, desenvolvidas em uma das seis grandes áreas de atuação da Nutrição, conforme a Resolução CFN nº 600/2018:

I. Nutrição em Alimentação Coletiva

II. Nutrição Clínica

III. Nutrição em Esportes e Exercício Físico

IV. Nutrição em Saúde Coletiva

V. Nutrição na Cadeia de Produção, Indústria e Comércio de Alimentos

VI. Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão

Serão priorizadas experiências que:

Tenham interface com o território e com o contexto sociocultural;

Envolvam ações intersetoriais ou interinstitucionais;

Mostrem potencial de replicabilidade e inovação;

4. FORMATO DE SUBMISSÃO

As experiências devem ser enviadas em formato de relato de experiência, com extensão de 2 (duas) a 3 (três) páginas, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5, contendo:

Título da experiência;

Nome completo do(a) coordenador(a) da experiência e dos demais autores (no máximo 6 autores no total);

Município, local de realização e período;

Objetivo da experiência;

Descrição da experiência (metodologia, estratégias, público-alvo, parcerias, desafios enfrentados);

Resultados/impactos observados;

Considerações finais.

Anexos obrigatórios:

Imagens em boa resolução, preferencialmente no formato horizontal, com autorização de uso de imagem, se necessário;

Dados para contato (telefone, e-mail);

Declaração de veracidade (modelo será enviado caso necessário).

Observação sobre autoria:

A autoria formal deverá conter um(a) coordenador(a) responsável (obrigatoriamente nutricionista) pela submissão e até 5 coautores, totalizando no máximo 6 autores por relato. Essa organização visa garantir clareza na comunicação e valorização da atuação dos nutricionistas inscritos no CRN-11. A colaboração de outros profissionais poderá ser mencionada no corpo do relato.

5. PRAZOS

Publicação do edital: 12 de agosto de 2025

Prazo para envio das experiências: até 31 de agosto de 2025

Divulgação das experiências selecionadas: até 10 de setembro de 2025

Lançamento do e-book: 27 de setembro de 2025

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

As experiências serão avaliadas por Comissão Técnica designada pelo CRN-11, considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontos
Clareza, coesão e organização textual	25
Relevância técnica, social e territorial	25
Criatividade e inovação na abordagem	25
Potencial de replicabilidade	25

Observação: A Comissão poderá solicitar ajustes ou complementações antes da publicação final no e-book.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A submissão do relato implica autorização gratuita e definitiva para publicação no e-book e nos canais institucionais do CRN-11.

O e-book será registrado com ISBN (International Standard Book Number), assegurando a catalogação e a identificação única da obra no sistema editorial brasileiro e internacional.

Não haverá remuneração ou premiação financeira.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

O envio das experiências deverá ser feito exclusivamente para o e-mail institucional: coord.tecnico@crn11.org.br

Assunto do e-mail: Submissão de experiência – E-book Dia do Nutricionista 2025

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Submissão com imagens:

Cada relato deverá conter pelo menos uma imagem em alta resolução, relacionada à experiência, de autoria própria ou com autorização de uso de imagem, que contribua para a compreensão ou visibilidade da experiência.

Responsabilidade sobre as informações:

Os(as) autores(as) são responsáveis pela veracidade e originalidade das informações. O envio implica autorização para publicação e declaração de responsabilidade sobre os dados enviados, isentando a organização de qualquer responsabilidade por informações incorretas ou uso indevido de imagens.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1. A submissão implica concordância com todas as regras da chamada.
- 9.2. O conteúdo do relato é de inteira responsabilidade do(a) autor(a).
- 9.3. As experiências não podem conter conteúdo ofensivo, discriminatório ou inverídico.
- 9.4. O CRN-11 poderá solicitar ajustes no texto ou nas imagens antes da publicação.
- 9.5. O relato não pode infringir direitos de terceiros, incluindo direitos de imagem.
- 9.6. A participação é voluntária, sem vínculo empregatício ou remuneração.
- 9.7. O CRN-11 não se responsabiliza por custos decorrentes da participação.
- 9.8. Os(as) autores(as) autorizam a publicação e divulgação nos canais oficiais do CRN-11.
- 9.9. As imagens devem estar autorizadas para uso público e sem restrições de direitos autorais.
- 9.10. Os(as) autores(as) devem guardar cópia do relato e documentos enviados.
- 9.11. O material poderá ser utilizado para fins de divulgação científica e institucional.
- 9.12. O envio equivale à aceitação irrestrita das condições do edital.
- 9.13. A organização poderá editar, revisar ou ajustar o material enviado para padronização editorial.
- 9.14. Serão respeitados os créditos dos(as) autores(as) nos materiais publicados.
- 9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
- 9.16. Este edital poderá ser alterado, caso necessário, com ampla divulgação.

10. Evento de Premiação

O Conselho Regional de Nutrição da 11ª Região (CRN-11) realizará em alusão ao dia do nutricionista o evento “Experiências que Transformam”, destinado a reconhecer e valorizar o trabalho dos nutricionistas divulgados nos relatos de práticas exitosas submetidos ao edital.

A iniciativa tem como propósito celebrar histórias que impactam positivamente a atuação dos nutricionistas, fortalecendo a categoria e inspirando a replicação de ações que contribuam para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população. O evento será um espaço de troca de conhecimento, inspiração e reconhecimento, evidenciando o papel transformador da Nutrição.

Durante o evento, será realizado o lançamento oficial do e-book “Experiências que Transformam” contendo os relatos selecionados, ocasião em que serão premiados os melhores trabalhos de cada área de atuação e de cada estado da jurisdição do CRN-11.

O CRN-11 promoverá ampla divulgação do e-book em suas redes sociais oficiais, site institucional e canais de comunicação parceiros, ampliando a visibilidade dos trabalhos e possibilitando que outros profissionais e instituições conheçam, se inspirem e repliquem as práticas apresentadas.

Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

ENNYA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE

Presidente do CRN-11

CRN-11/3179



Documento assinado eletronicamente por **Ennya Cristina Pereira dos Santos Duarte, Presidente**, em 12/08/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2109522** e o código CRC **702BDA8F**.